

### CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 085/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1053884 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

Ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 085/2024, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, PARA SER UTILIZADO EM BRINQUEDOTECAS E/OU NAS UNIDADES DO SESC/PE**, em conformidade com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

A Comissão ressalta e esclarece que as empresas: **BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA**, arrematante do item: 06; e **ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES**, arrematante do item: 19, **não encaminharam** as Propostas Comerciais Ajustadas e os documentos de Habilitação, descumprindo as exigências contidas nos subitens 5.1 (habilitação jurídica), 5.2 (qualificação técnica); 5.3 (regularidade fiscal); e no subitem 4.2 (proposta comercial ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital, conforme documento anexo aos autos do processo. Diante disso, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** as referidas empresas para os mencionados itens, e autorizar a Pregoeira a convocar os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, respectivamente, as empresas: **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA. - ME**, nova arrematante do Item 06 e **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, nova arrematante do Item 19.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, catálogos e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, arrematante dos Itens: 07, 09, 10 e 19; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado nas alíneas “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$)
07	BLOCOS GIGANTES*	60,00	---	---
09	BLOCO DE CONSTRUÇÃO GIGANTE*	35,00	---	---
10	BRINQUEDO DE PUXAR PARA BEBÊS*	65,00	---	---
19	CORDA DE TENSÃO	500,00	106,63	EMPRESA NÃO

ELASTICIDADE COLORIDA*			ENVIU PROPOSTA
------------------------	--	--	----------------

\* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 085/2024.

Considerando que a empresa **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, nova arrematante do item 19, **não apresentou proposta ajustada** para o item arrematado, mesmo após solicitação de contraproposta e, que os próximos licitantes classificados para o referido item apresentaram propostas com valores **ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA** do processo, conforme documentos anexos aos autos do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do Item 19 em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024, por entender não ser vantajosa para a Entidade tal aquisição.**

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, catálogos e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA. – ME**, arrematante dos **Itens: 06, 15, 18 e 25**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado nas alíneas “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$)
06	MALETA SENSORIAL PARA CRIANÇAS*	400,00	292,80	EMPRESA NÃO ENVIU PROPOSTA
15	PARAQUEDAS DE ARCO-ÍRIS PARA JOGO COOPERATIVO*	390,00	290,00	290,00
18	TAPETE DE SALTO PARA ADULTOS E CRIANÇAS, JOGO DE MÃOS E PÉS*	180,00	65,00	134,87 (ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA)
25	BRINQUEDO EDUCATIVO ANIMAIS CLASSIFICAÇÃO DAS CORES E PINÇA*	200,00	127,23	127,23

\* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 085/2024.

Considerando que a empresa **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA. – ME**, nova arrematante do item 06, não apresentou proposta ajustada para o novo item arrematado, mesmo após solicitação de contraproposta e que os próximos licitantes classificados para o referido item apresentaram propostas com valores **ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA**, conforme documentos anexos aos autos do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do Item 06 em questão, bem como do Item 18, em que foi ofertado pela empresa classificada valor ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024, por entender não ser vantajosa para a Entidade tal aquisição.**

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, catálogos e a documentação de habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.**, arrematante dos **Itens: 05, 12, 17 e 22**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado nas alíneas “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
05	KIT DE PAINÉIS PSICOMOTORES*	96,00
12	GANGORRA BALANÇO ESCORREGADOR INFANTIL EM MADEIRA*	314,19
17	TUNEL CENTOPÉIA DE BAGUN*	297,00
22	TRAVES PASSARELA EQUILÍBRIO - CIRCUITO HEXAGONAL PSICOMOTOR *	313,60

\* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 085/2024.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, catálogos e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA.**, arrematante dos **Itens: 04, 20, 21**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5, todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	CONTRAPROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$)
04	BRINQUEDO PEDAGÓGICO EDUCATIVO ARAMADO COM RODINHA*	93,96	---	---
20	RELÓGIO DIDÁTICO PARA APRENDIZAGEM*	31,00	---	---
21	KIT FRUTAS E VERDURAS COM VELCRO*	109,00	80,00	109,00 (ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA)

\* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 085/2024.

Considerando que o preço ofertado pela empresa, classificada para o **Item 21** está **ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA** do processo, mesmo após solicitação de contraproposta, conforme documentos anexos aos autos do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do Item em questão, amparada no subitem 14.7 do Edital e no artigo 62 da Resolução SESC nº 1.593/2024, por entender não ser vantajosa para a Entidade tal aquisição.**

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, catálogos e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **MAXI TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, arrematante dos **Itens: 08, 13**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5, todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
08	PRANCHA CURVA DE EQUILÍBRIO TAMANHO G*	154,00
13	BLOCO DE ENCAIXE VERTICAL COM 25 PEÇAS COLORIDAS*	59,00

\* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 085/2024.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, catálogos e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **LA LICITAÇÕES LTDA.**, arrematante dos **Itens: 02, 03, 14, 16, 24 e 26**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5, todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
02	XILOFONE INFANTIL COM 8 NOTAS*	53,72
03	KIT BANDINHA MUSICAL - INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO *	789,10
14	JOGO DE DARDO COM VELCRO *	46,99
16	JOGO TWISTER CLÁSSICO *	194,00
24	BRINQUEDO EDUCATIVO CAIXA DE OVOS *	90,00
26	BRINQUEDO SENSORIAL CUBO ELÁSTICO*	99,00

\* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 085/2024.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, catálogos e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **A CASA DA CRIANÇA LTDA.**, arrematante do **Item: 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5, todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
01	TRIÂNGULO PIKLER ARTICULADO COLORIDO + RAMPA DE ESCALADA 2 EM 1 EM MADEIRA *	613,00

\* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 085/2024.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, catálogos e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **BIOPULSE BRASIL LTDA.**, arrematante do **Item: 11**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5, todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
11	TAPETE TATAME DE ENCAIXE ALFABETO*	102,00

\* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 085/2024.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, catálogos e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, arrematante do **Item: 23**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5, todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
23	CUBOS DIVERTIDOS MULTICOR PARA EMPILHAR *	70,00

\* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 085/2024.

Em **28/10/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas, dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica (subitem 5.2 do edital), bem como dos documentos mencionados na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), conforme documento anexo aos autos do processo.

Em **29/10/2024**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail, da área técnica do Sesc/DR-PE, com o seguinte parecer:

Recife, 29 de Outubro de 2024

À  
**Comissão Permanente de Licitação**  
A/C Sra. Ana Teresa Rodrigues  
N E S T A

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação datada de 28/10/2024 por esta comissão, referente à análise das propostas apresentadas pelas empresas no processo de cotação, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM BRINQUEDOTECAS E/OU NAS UNIDADES DO SESC/DR-PE, emitimos o seguinte parecer técnico:**

- Com relação a empresa: **LA LICITAÇÃO**, arrematante dos Itens 02,03,14,16,24 e 26 do TR. Após análise técnica da proposta comercial, **REPROVAMOS** apenas o item 03, pois está em desconformidade com solicitado no TR.
- Com relação a empresa: **A CASA DA CRIANÇA**, arrematante do Item 01 do TR. Após análise técnica da proposta comercial, **APROVAMOS**, pois está em conformidade com solicitado no TR.
- Com relação a empresa: **AQUARELA**, arrematante do Item 23 do TR. Após análise técnica da proposta comercial, **APROVAMOS**, pois está em conformidade com solicitado no TR.
- Com relação a empresa: **BIOPULSE**, arrematante do Item 11 do TR. Após análise técnica da proposta comercial, **REPROVAMOS**, pois o item está em desconformidade com solicitado no TR.
- Com relação a empresa: **MAVYG**, arrematante dos Itens 07, 09 e 10 do TR. Após análise técnica da proposta comercial, **REPROVAMOS** apenas o item 10, pois está em desconformidade com solicitado no TR.
- Com relação a empresa: **MAXI TOYS**, arrematante dos Itens 08 e 13 do TR. Após análise técnica da proposta comercial, **APROVAMOS** todos os itens, pois estão em conformidade com solicitado no TR.
- Com relação a empresa: **RR ANDRADE**, arrematante dos Itens 15 e 25 do TR. Após análise técnica da proposta comercial, **APROVAMOS** todos os itens, pois estão em conformidade com solicitado no TR.
- Com relação a empresa: **SIERDOVSKI**, arrematante dos Itens 04, 20 e 21 do TR. Após análise técnica da proposta comercial, **REPROVAMOS** apenas o item 20, pois está em desconformidade com solicitado no TR.

- Com relação a empresa: **XWC**, arrematante dos Itens 5,12, 17 e 22 do TR. Após análise técnica da proposta comercial, **APROVAMOS** todos os itens, pois estão em conformidade com solicitado no TR.

Atenciosamente,

JEANE KARLA ALBUQUERQUE  
GERENTE DE LAZER

MARIA CAROLINA BARBOSA  
APOIO TÉCNICO DE RECREAÇÃO

Considerando o parecer técnico acima descrito, **REPROVANDO** a proposta apresentada pelas empresas:

- **LA LICITAÇÕES LTDA**, para o **item 03**;
- **BIOPULSE BRASIL LTDA**, para o **item 11**;
- **MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, para o **item 10**; e
- **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, para o **item 20**.

A Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR as referidas empresas** para os mencionados itens, bem como autorizar o (a) Pregoeiro(a) a **convocar os autores dos próximos menores lances**, observando a seguinte e respectiva ordem de classificação, as empresas:

- **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante do **Item 03**,
- **A CASA DA CRIANÇA**, nova arrematante do **Item 10**,
- **ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES**, nova arrematante do **Item 11**; e
- **LA LICITAÇÕES LTDA**, nova arrematante do **Item 20**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **LA LICITAÇÕES LTDA.**, nova arrematante do **Item 20**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e dos documentos mencionados nas alíneas “a” do subitem 4.2.5, todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
20	RELÓGIO DIDÁTICO PARA APRENDIZAGEM*	32,00

\* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 085/2024.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **A CASA DA CRIANÇA** nova arrematante do **Item 10**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e dos documentos mencionados nas alíneas “a” do subitem 4.2.5, todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
10	BRINQUEDO DE PUXAR PARA BEBÊS*	67,00

\* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 085/2024.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA** nova arrematante do **Item 03**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e dos documentos mencionados nas alíneas “a” do subitem 4.2.5, todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
03	KIT BANDINHA MUSICAL - INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO*	790,10

\* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 085/2024.

A Comissão ressalta e esclarece que a empresa **ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES**, nova arrematante do **Item 11**, **não encaminhou a Proposta Comercial Ajustada, Catálogos e os documentos de Habilitação** para o referido item, descumprindo as exigências contidas nos subitens 5.1 (habilitação jurídica), 5.2 (qualificação técnica); 5.3 (regularidade fiscal); e no subitem 4.2 (proposta comercial ajustada), e dos documentos mencionados nas alíneas “a” do

subitem 4.2.5 (catálogo), todos do edital todos do edital, conforme documento anexo aos autos do processo. Dessa forma, a Comissão de Licitação decidiu **DESCLASSIFICAR** a referida empresa e, assim, autorizar a Pregoeira a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, para o **Item 11**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, nova arrematante do **Item 11**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e dos documentos mencionados nas alíneas “a” do subitem 4.2.5, todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
11	TAPETE TATAME DE ENCAIXE ALFABETO*	141,00

\* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 085/2024.

Em **06/11/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas, dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica (subitem 5.2 do edital), bem como dos documentos mencionados nas alíneas “a” e “b” do subitem 4.2.5 (Catálogos), conforme documento anexo aos autos do processo.

Em **07/11/2024**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, com o seguinte parecer:

Recife, 07 de Novembro de 2024

À  
**Comissão Permanente de Licitação**  
A/C Sra. Ana Teresa Rodrigues  
N E S T A

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação datada de 06/11/2024 por esta comissão, referente à análise das propostas apresentadas pelas empresas no processo de cotação, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM BRINQUEDOTECAS E/OU NAS UNIDADES DO SESC/DR-PE, emitimos o seguinte parecer técnico:**

- Com relação a empresa: **LA LICITAÇÃO**, arrematante dos Itens 20 do TR. Após análise técnica da proposta comercial, **REPROVAMOS** apenas o item 20, pois está em desconformidade com solicitado no TR.
- Com relação a empresa: **A CASA DA CRIANÇA**, arrematante do Item 10 do TR. Após análise técnica da proposta comercial, **APROVAMOS**, pois está em conformidade com solicitado no TR.
- Com relação a empresa: **AQUARELA**, arrematante do Item 11 do TR. Após análise técnica da proposta comercial, **REPROVAMOS**, pois está em desconformidade com solicitado no TR.
- Com relação a empresa: **SIERDOVSKI**, arrematante dos Itens 03 do TR. Após análise técnica da proposta comercial, **APROVAMOS**, pois está em desconformidade com solicitado no TR.

Atenciosamente,

**JEANE KARLA ALBUQUERQUE**  
GERENTE DE LAZER

**MARIA CAROLINA BARBOSA**  
APOIO TÉCNICO DE RECREAÇÃO

Considerando o parecer técnico acima descrito, **REPROVANDO** as propostas apresentadas pelas empresas **LA LICITAÇÕES LTDA.**, para o **item 20** e **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, para o **item 11**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DECLASSIFICAR** a empresa **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** e autorizar o (a) Pregoeiro(a) a **convocar o autor do próximo menor lance**, observando a seguinte ordem de classificação, a empresa **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA - ME**, nova arrematante do **Item 11**. No que se refere ao **Item 20** *retro* mencionado, os próximos licitantes classificados para o referido item apresentaram propostas com valores ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA do processo, desta feita, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do Item 20, amparada no subitem 14.7 do edital e no artigo 62 da resolução SESC nº 1.593/2024.**

A Comissão ressalta e esclarece que a empresa **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA - ME**, nova arrematante do **Item 11**, **não encaminhou a Proposta Comercial Ajustada, Catálogos e os documentos de Habilitação** para o referido item, descumprindo as exigências contidas nos subitens 5.1 (habilitação jurídica), 5.2 (qualificação técnica); 5.3 (regularidade fiscal); e no subitem 4.2 (proposta comercial ajustada), e dos documentos mencionados nas alíneas “a” do subitem 4.2.5 (catálogo), todos do edital todos do edital, conforme documento anexo aos autos do processo. Dessa forma, a Comissão de Licitação decidiu **DECLASSIFICAR** a referida empresa e, assim, autorizar a Pregoeira a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA.**, para o **Item 11**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA** nova arrematante do **Item 11**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e dos documentos mencionados nas alíneas “a” do subitem 4.2.5, todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
11	TAPETE TATAME DE ENCAIXE ALFABETO*	245,80

\* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 085/2024.

Em **13/11/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou, por e-mail, para área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas, dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica (subitem 5.2 do edital), bem como dos documentos mencionados na alínea “a” do subitem 4.2.5 (Catálogos), conforme documento anexo aos autos do processo.

No mesmo dia, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da área técnica do Sesc/DR-PE, com o seguinte parecer:

Recife, 13 de Novembro de 2024

À  
Comissão Permanente de Licitação  
A/C Sra. Ana Teresa Rodrigues  
N E S T A

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação datada de 13/11/2024 por esta Comissão Permanente de Licitação, referente à análise das propostas apresentadas pelas empresas no processo de cotação, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RECREATIVOS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DO SESC/DR-PE**, emitimos o seguinte parecer técnico:

- Com relação a empresa : **SIERDOVSKI** arrematante do **Item 11**, após análise técnica da proposta comercial e catálogo, **APROVAMOS**, pois a especificação de altura esta em desconformidade com as especificações técnicas solicitadas em edital.

Atenciosamente,

JEANE KARLA ALBUQUERQUE  
GERENTE DE LAZER

MARIA CAROLINA BARBOSA  
APOIO TÉCNICO DE RECREAÇÃO

Considerando os pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE; considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação, **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS** observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADOS** os licitantes arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos as propostas dos licitantes, logo abaixo:

**LICITANTE VENCEDOR: MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNID.)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
07	BLOCOS GIGANTES. SACOLA COM BLOCOS DE MONTAR COLORIDOS COM 100 PECAS. DIMENSÕES: ENTRE 24 A 26 X 15 A 23 x 29 A 33 CM.	200	PAIS E FILHOS / REF 4752	60,00	12.000,00
09	BLOCO DE CONSTRUÇÃO GIGANTE. KIT COM 40 PEÇAS COLORIDAS EM MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X20X30 CM	300	PAIS E FILHOS / REF 7394	35,00	10.500,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 22.500,00</b>					

**LICITANTE VENCEDOR: RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA. - ME**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNID.)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
15	PARAQUEDAS DE ARCO-ÍRIS PARA JOGO COOPERATIVO. MATERIAL: POLIÉSTER. MEDIDAS: 2 A 4 M DE DIÂMETRO	300	GENÉRICA	290,00	87.000,00
25	BRINQUEDO EDUCATIVO ANIMAIS CLASSIFICAÇÃO DAS CORES E PINÇA. BRINQUEDO EDUCATIVO DE SILICONE COM ANIMAIS (36 A 48 PEÇAS), 6 POTINHOS E 02 PINÇAS.	400	UNIVERSAL	127,23	50.892,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 137.892,00</b>					

**LICITANTE VENCEDOR: XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNID.)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
05	KIT DE PAINÉIS PSICOMOTORES 04 PAINÉS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS EM MDF COM PINOS. DIMENSÕES: ENTRE 25 A 31CM X 25 A 31CM X 2 A 5 CM.	200	TRA LA LA / PAINEL SENSORIAL	96,00	19.200,00
12	GANGORRA BALANÇO ESCORREGADOR INFANTIL EM MADEIRA FEITA DE MADEIRA, MDF 15MM. DIMENSÕES: 90 A 95CM DE COMPRIMENTO 40 A 44CM DE LARGURA 40CM DE ALTURA	200	XWC / GANGORRA	314,19	62.838,00
17	TUNEL CENTOPÉIA DE BAGUN MATERIAL: LONA VINÍLICA – HIGIÊNICA. COR: AZUL - AMARELO – VERMELHO. MEDIDAS: 0,50M A 0,60M X 3M	300	COISAS DE CRIANÇA / TUNEL CENTOPÉIA DE BAGUN	297,00	89.100,00
22	TRAVES PASSARELA EQUILÍBRIO - CIRCUITO HEXAGONAL PSICOMOTOR. MATERIAL DA ESTRUTURA: MADEIRA PINUS. PESO SUPORTADO: 50KG DIMENSÕES:	300	XWC / TRAVES DE EQUILÍBRIO	313,60	94.080,00

**LICITANTE VENCEDOR: XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNID.)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
	COMPRIMENTO: 60 A 70CM LARGURA: 08 A 12 CM ALTURA: 6 A 15CM				
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 265.218,00</b>					

**LICITANTE VENCEDOR: SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNID.)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
03	<b>KIT BANDINHA MUSICAL - INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO</b> EM MADEIRA, PLÁSTICOS E METAL. KIT COMPOSTO DE 15 A 20 INSTRUMENTOS.	200	JOTTPLAY BANDINHA 31.60	790,10	158.020,00
04	<b>BRINQUEDO PEDAGÓGICO EDUCATIVO ARAMADO COM RODINHA</b> ARAMADO PEDAGÓGICO EM FORMATO DE CARRINHO COM RODINHAS COM CIRCUITOS DIFERENTES E PEÇAS DE FORMAS VARIADAS COLORIDAS. DIMENSÕES: ENTRE 17 A 25CM X 14 A 20CM X 14 A 16CM.	200	CARLU 1928	93,96	18.792,00
11	<b>TAPETE TATAME DE ENCAIXE ALFABETO:</b> CONFECCIONADO EM EVA, COM 26 PEÇAS PARA MONTAR, MEDINDO ENTRE 30 A 35 X 30 A 35CM E 8 A 10MM.	300	JOTTPLAY COD DA LOJA: 30.72	245,80	73.740,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 250.552,00</b>					

**LICITANTE VENCEDOR: MAXI TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNID.)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
08	<b>PRANCHA CURVA DE EQUILÍBRIO TAMANHO G</b> EM MADEIRA. SUPORTA ATÉ 50KG. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 68 A 90CM LARGURA: 25 A 30CM ALTURA: 17 A 20CM.	200	MAXI TOYS / PRANCHA CURVA DE EQUILIBRIO	154,00	30.800,00
13	<b>BLOCO DE ENCAIXE VERTICAL COM 25 PEÇAS COLORIDAS</b> BASE EM MADEIRA TAMANHO 33 X 22 X 6 CM COM 10 PINOS PARA ENCAIXE DAS PEÇAS	300	MAXI TOYS / MODELO REF. 124	59,00	17.700,00

**LICITANTE VENCEDOR: MAXI TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNID.)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
	GEOMÉTRICAS COLORIDAS COM FUROS PARA SEREM ENCAIXADOS NA BASE. MATERIAL: MADEIRA.				
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 48.500,00</b>					

**LICITANTE VENCEDOR: LA LICITAÇÕES LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNID.)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
02	<b>XILOFONE INFANTIL COM 8 NOTAS</b> FEITO EM MADEIRA E METAL. COM 8 TECLAS EM METAL COLORIDAS SENDO CADA NOTA COM UMA COR DIFERENTE. ACOMPANHA 2 BAQUETAS DE MADEIRA.  DIMENSÕES: 4 A 5 CM DE ALTURA X 10 A 12 CM DE LARGURA.	200	TOY MIX / INSTRUMENTO MUSICAL XILOFONE INFANTIL	53,72	10.744,00
14	<b>JOGO DE DARDO COM VELCRO.</b> CONFECCIONADO EM TECIDO E PLÁSTICO, DARDOS REDONDOS ENVOLTOS COM VELCRO. 1 BASE EM TECIDO 3 DARDOS REDONDOS TAMANHO: 36 A 38 X 42 A 44 CM	300	DPRÉMI / A050	46,99	14.097,00
16	<b>JOGO TWISTER CLÁSSICO</b> MATERIAL: PLÁSTICO, VINIL E PAPEL. DIMENSÕES: TAPETE MEDINDO ENTRE 1,60 A 1,70 X 1,10 A 1,16CM.	300	HASBRO / 98831	194,00	58.200,00
24	<b>BRINQUEDO EDUCATIVO CAIXA DE OVOS</b> OVOS DE ENCAIXAR COM FORMAS GEOMÉTRICAS E CORES VARIADAS. MATERIAL: PLÁSTICO VARIANDO A CAIXA COM 6 A 12 UNIDADES.	300	PAKI TOYS / ENCAIXA OVO	90,00	27.000,00
26	<b>BRINQUEDO SENSORIAL CUBO ELÁSTICO</b> CUBO PLÁSTICO COM 05 BOLAS/ OBJETOS SENSORIAIS E 01 CUBO COM FAÇAS ELÁSTICAS. DIMENSÕES: 12X12X12 CM	300	MULTIKIDS BABY / BR1636	99,00	29.700,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 139.741,00</b>					

LICITANTE VENCEDOR: A CASA DA CRIANÇA LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNID.)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	<p><b>TRIÂNGULO PIKLER ARTICULADO COLORIDO + RAMPAS DE ESCALADA 2 EM 1 EM MADEIRA.</b></p> <p>TRIÂNGULO ARTICULADO EM 04 PARTES + RAMPAS EM MADEIRA. MEDIDAS: 54 CM X 47CM X 28CM (CADA PARTE) RAMPAS: 2 EM 1 (ESCORREGADOR / ESCALADOR COM 4 AGARRAS): 80 A 90 CM PESO: 4KG CAPACIDADE: SUPORTA 50KG</p>	200	A.C.D.C	613,00	122.600,00
10	<p><b>BRINQUEDO DE PUXAR PARA BEBÊS</b></p> <p>BRINQUEDO EM MADEIRA COM PUXADOR E RODINHAS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 17 A 20 CM</p>	300	A.C.D.C	67,00	20.100,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 142.700,00</b>					

LICITANTE VENCEDOR: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNID.)	MARCA	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
23	<p><b>CUBOS DIVERTIDOS MULTICOR PARA EMPILHAR</b></p> <p>VINIL ROTOMOLDADO ATÓXICO DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,5 X 5,5 X 5,5 CM.</p>	400	PAIS & FILHOS / 10821	70,00	28.000,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 28.000,00</b>					

**A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:**

- **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br), que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br). (Conforme subitem 13.3 do edital)
- A Proposta Ajustada e os documentos de Habilitação da empresa vencedora permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital)

- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. *(Conforme subitem 13.4 do edital)*
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Sesc/DR-PE: [www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes). *(Conforme subitem 14.1 do edital)*
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** *(Conforme subitem 14.7 do edital)*

**CONSIDERANDO OS SUBITENS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E” (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO(A) E ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

A Pregoeira declara encerrados os trabalhos.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)  
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ana Elizabeth Tinoco de Souza Ferraz

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta